



2156297



00135.209339/2021-87



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional do Idoso - FNI**

Nome da autoridade competente: **Antonio Fernandes Toninho Costa**

Número do CPF: **830.435.948-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDPI/MMFDH**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **307002 - Fundo Nacional do Idoso - FNI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810009 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Amazonas**

Nome da autoridade competente: **Sylvio Mário Puga Ferreira**

Número do CPF: **405.295.092-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Amazonas / Centro de Educação a Distância - CED**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de junho de 2017.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154039/15256 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154039/15256 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**3. DO OBJETO**

3.1. Capacitação em formato de Ensino a Distância para a criação e fortalecimento dos Conselhos e Fundos de Direitos das Pessoas Idosas, coordenado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

**4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

**Capacidade Instalada da Proponente**

4.1. Em 3 de julho de 1964, na realização da 18ª reunião do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, foi decidido que a data de comemoração da instalação da Universidade do Amazonas seria a mesma data criação da primeira universidade brasileira, a Escola Universitária Livre de Manaus. Após sua fundação como Universidade do Amazonas, a UFAM consolidou-se e ampliou sua estrutura por meio da criação de novos cursos e absorção de outros já existentes. A partir de 1968, a estrutura da instituição passa a ser a seguinte: Faculdade de Direito do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia.

4.2. A instituição está presente no interior do estado, por meio de seus centros universitários, desde os anos de 1970, quando implantou o primeiro Polo no município de Coari. Como resultado do inegável esforço e investimentos empreendidos pela comunidade universitária para efetivar a política de expansão do ensino superior, o ano de 2005 representou um marco no tocante às medidas adotadas no âmbito das propostas de

adequação dos projetos de interiorização. Esse empenho resultou na criação do Programa de Expansão do Ensino Superior, promovido pelo Governo Federal, que traz como denominação no Amazonas a sigla "Ufam Multicampi". Assim, além de Manaus com 18 unidades acadêmicas entre Faculdades, Escola e Institutos, a UFAM está presente no interior por meio dos seguintes institutos: Instituto de Natureza e Cultura (Benjamin Constant), Instituto de Saúde e Biotecnologia (Coari), Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (Humaitá), Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (Parintins) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Itacoatiara).

4.3. Recentemente, em Abril de 2021, foi divulgada a classificação feita pelo World University Ranking (CWUR) 2021-2022 que classifica a Universidade Federal do Amazonas (Ufam) a 1.945ª posição entre mais de 19 mil universidades de todo o mundo. Essa classificação é inédita e também aponta a Ufam na 55ª colocação no Brasil e a 108ª na América Latina e Caribe.

4.4. Para o ranqueamento, a CWUR utilizou indicadores como: qualidade da educação, medida pelo número de ex-alunos de uma universidade que conquistaram importantes distinções acadêmicas em relação ao tamanho da universidade; emprego de ex-alunos, medido pelo número de ex-alunos de uma universidade que ocuparam cargos executivos de alto escalão nas maiores empresas do mundo em relação ao tamanho da universidade; qualidade do corpo docente, medida pelo número de membros do corpo docente que conquistaram as principais distinções acadêmicas; desempenho em pesquisas (dividida nos itens: produção de pesquisa, publicações de alta qualidade, influência e citações).

4.5. A Universidade Federal do Amazonas (Ufam) obteve nota quatro no Índice Geral de Cursos (IGC), segundo dados divulgados em Dezembro de 2020, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Ao todo, foram avaliadas 2.052 instituições e apenas 438 tiveram nota quatro. A nota é inédita para Ufam e o indicador de qualidade avalia as Instituições de Educação Superior em uma escala de 1 a 5, sendo que a nota máxima é cinco. A centenária Ufam, em 2019, além da nota quatro no IGC, obteve nota quatro no recredenciamento institucional nas modalidades de Ensino Presencial e Educação a Distância se consolidando como uma instituição de ensino superior de qualidade.

4.6. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População. Atualmente, o estado do Amazonas conta com uma população de aproximadamente 5,2% de idosos, com projeção de 17,29% até 2060, ou seja, três vezes mais.

4.7. Para que os idosos de hoje e do futuro tenham qualidade de vida, é preciso garantir direitos em questões como saúde, trabalho, assistência social, educação, cultura, esporte, habitação e meios de transportes. No Brasil, esses direitos são regulamentados pela Política Nacional do Idoso, bem como o Estatuto do Idoso, sancionados em 1994 e em 2003, respectivamente. Ambos os documentos devem servir de balizamento para políticas públicas e iniciativas que promovam uma verdadeira melhor idade.

4.8. A UFAM tem desenvolvido inúmeras ações relacionadas a promoção de projetos na área do envelhecimento, em nível de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em suas diversas unidades acadêmicas, tais que em Faculdade de Medicina a disciplina obrigatória sobre Geriatria e uma Liga Acadêmica em Geriatria e Gerontologia; na Faculdade de Enfermagem a disciplina de Saúde do Idoso. Além disso, a UFAM oferece inúmeros projetos de extensão para promoção da saúde e qualidade de vida do idoso. Dentre as ações exitosas, a que se destaca é o programa Idoso Feliz Participa Sempre - Universidade na 3ª Idade Adulta, que em 2021 completou 28 anos de atividades. Ao longo destes anos, foi firmada parceira com a Prefeitura Municipal de Manaus e o Governo do Estado do Amazonas para ampliação das ações desenvolvidas. Desde 1996 a UFAM conta com a Associação de Motricidade e Estudos Gerontológicos do Amazonas (AMEGAM) com teor jurídico e o Centro Acadêmico da Terceira Idade Adulta (CATIA). Foram publicados inúmeros livros e artigos sobre a Educação Física Gerontológica, abordando a saúde e qualidade de vida na terceira idade. Além disso a UFAM promove inúmeros eventos regulares, como o Festival Folclórico da Terceira Idade Adulta do Amazonas, e a Feira de Motricidade e Arte Popular. Diante do exposto, ressalta-se que a UFAM possui expertise em gerontologia, incluindo envelhecimento e políticas públicas.

## Educação a distância

4.9. O Centro de Educação a Distância (CED), da Universidade Federal do Amazonas, é um Órgão Suplementar credenciado para a oferta de cursos de nível superior na modalidade à distância, cujo escopo é fazer da EaD a modalidade central/estratégica para o desenvolvimento de ações de Ensino, pesquisa e extensão. Está credenciado pela Súmula de Parecer do Conselho Nacional de Educação (DOU-26/11/2010), amparado pela Resolução n.º 010/2004-CONSUNI, que aprova as ações e EaD no âmbito da UFAM, e pelo Regimento aprovado pela Resolução no 010/2007-CONSAD.

4.10. O CED é referência em cursos EaD na Região Norte, oferecendo cursos de graduação e pós-graduação Lato sensu para os estados do Amazonas, Roraima, Acre, e até o segundo semestre de 2021 iniciará atividades também em Rondônia. Dentre os cursos de graduação em EaD o CED oferece as Licenciaturas em Educação Física, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Artes Visuais, Música, e Bacharelado em Administração, Administração Pública e Biblioteconomia. Além disso, o CED conta também com os cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Mídias na Educação, Ensino de Matemática para Ensino Médio, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Música.

4.11. Além disso, o CED desempenhou um papel importantíssimo durante a Pandemia, promovendo a capacitação de mais de 600 docentes para o uso de ferramentas tecnológicas para o ensino remoto, além da participação em inúmeras oficinas e atividades de Plano de Trabalho CED 0557958 SEI 23105.011787/2021-03 / pg. 6 extensão para toda a comunidade universitária.

4.12. O CED dispõe de um prédio próprio, composto por estúdio de gravação de vídeos, auditório para videoconferências, laboratórios de informática, sala de reuniões, sala de tutoria e salas das coordenações de graduação, pós-graduação, design, tecnológica e administrativa.

4.13. Para a execução do projeto, contaremos com a participação de servidores técnico-administrativos, docentes tanto do CED quando de outras unidades da UFAM, que desenvolverão atividades relacionadas à sua formação e que estejam relacionadas com a temática e as necessidades do projeto.

## 5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

5.1. Tendo como **objetivo**: Capacitar conselheiros e formar multiplicadores para atuarem no processo de fortalecimento das políticas públicas para proteção e em defesa dos direitos da pessoa idosa, esta proposta a ser desenvolvida por meio de uma rede de universidades, coordenada pela Universidade Federal do Amazonas, visa alcançar os Municípios do Estado do Amazonas, que atualmente são 62, por meio dos seguintes objetivos específicos:

- a) Contribuir para o fortalecimento das políticas da pessoa idosa e exercício da função de conselheiro de Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Facilitar o acesso às informações essenciais à função de conselheiro e para a qualificação das deliberações nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

- c) Formar multiplicadores, possibilitando que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa sejam agentes de conscientização da população sobre a importância da sua inserção nas políticas da Pessoa Idosa;
- d) Instrumentalizar os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com a disponibilização de materiais que auxiliem na organização e facilitem a comunicação com a sociedade; que auxiliem nos mecanismos de arrecadação de receitas para o fundo e nas formas de gestão do Conselho e do Fundo.
- e) Transposição do curso e materiais produzidos da plataforma da UFAM para a plataforma indicada pelo **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDPI/MMFDH até o encerramento da vigência.**

5.2. Com esta proposta se busca alcançar a seguinte meta e as respectivas etapas de realização:

**Meta – Realização de Curso na Modalidade EAD, formato autoinstrucional com carga horária de 60 horas e disponibilização de 450 vagas que poderão ser preenchidas por conselheiros e multiplicadores.**

**Etapas 1 – Estruturação do projeto pedagógico do curso, de acordo com as diretrizes de qualidade EAD - (Meses 1 e 2);**

Conteúdo textual bruto do curso com revisão da bibliografia técnica e científica, em formato editável desenvolvido conforme o especificado; e documento técnico contendo o relatório de execução da etapa e a Matriz Pedagógica aprovada.

**Etapas 2 – Pesquisa e produção de apostilas (materiais diagramados) e materiais didáticos do curso, incluindo audiovisuais (vídeos de apresentação e aulas narradas) - (Meses 2, 3 e 4);**

**Etapas 3 – Desenvolvimento de instrumentos para subsidiar a criação e gestão dos conselhos e dos fundos de direitos das pessoas idosas - (Meses 4,5 e 6);**

**Etapas 4 – Oferta do curso de capacitação, para 15 turmas com a possibilidade de abertura de 30 vagas por turma - (Meses 7, 8 e 9) Oferta Curso de Capacitação; e,**

**Etapas 5 – Produção de indicadores de avaliação do curso de capacitação e elaboração do relatório do curso, contendo a avaliação. (Meses 10, 11 e 12).**

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
 Sim  
 Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

- 8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?  
 Sim  
 Não
- 8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:  
 I - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal do Amazonas - UFAM pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, limitado a 10% do valor global pactuado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Curso na Modalidade EAD	Etapas 1. Estruturação do projeto pedagógico do curso	Documento técnico	01	14.230,00	14.230,00	jul/2021	ago/2021
	Etapas 2. Pesquisa e produção de apostilas e materiais didáticos do curso, incluindo audiovisuais	Material Didático	01	61.070,00	61.070,00	ago/2021	out/2021
	Etapas 3. Pesquisa e Desenvolvimento de materiais de instrumentalização dos	Material de Instrumentalização	01	32.040,00	32.040,00	out/2021	dez/2021

conselhos e dos fundos de direitos das pessoas idosas							
Etapa 4. Oferta do curso de capacitação em plataforma EaD.	Turmas	15	1.813,333 <sup>1</sup>	27.200,00	jan/2022	mar/2022	
Etapa 5. Produção de indicadores de avaliação do curso de capacitação e elaboração do relatório do curso, contendo a avaliação.	Relatório	01	15.300,00	15.300,00	abr/2022	jun/2022	
<b>PRODUTOS:</b> Matriz Pedagógica, Material Didático dos módulos do curso preparados, Material para Instrumentalização dos Conselhos; turmas disponibilizadas e curso ofertado, e o Relatório de Avaliação do curso.							
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 149.840,00</b>			

<sup>1</sup> Foram consideradas três casas decimais após a vírgula para o valor unitário, a fim de aproximação do valor total (R\$ 27.200,00).

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DA PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01	jul/2021	R\$ 149.840,00	01/07/2021 a 30/06/2022

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bolsas a Pesquisadores/Coordenação	Não	R\$ 96.900,00
	Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 31.636,00
	Material de Consumo	Não	R\$ 6.320,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (despesas jurídicas, operacionais e administrativas)	Sim	R\$ 14.984,00
Observação: Será contratada fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto, com previsão de pagamento de bolsas, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa jurídica, material de consumo para produção audiovisual incluindo vídeos, aulas narradas, serviços de oferecimento do curso no AVA e produção de materiais didáticos.			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 149.840,00</b>

#### 12. VIGÊNCIA

12.1. 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação sem ônus para o MMFDH.

#### 13. ASSINATURAS

(Assinado digitalmente)

Sylvio Mário Puga Ferreira

Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Aprovo.

(Assinado digitalmente)

Antonio Fernandes Toninho Costa

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 04 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 02/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2156297** e o código CRC **A6A774D6**.

Referência: Processo nº 00135.209339/2021-87

SEI nº 2156297